

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5346 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a habilitação do Hospital Memorial Arcoverde para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de atendimento em Hospital Dia

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,


- I. Portaria GM/MS n.º 44 de 10 de janeiro de 2001 que define como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;
- II. A Portaria GM/ MS n.º. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. O Decreto n.º. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- IV. Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais do sistema único de saúde SUS.


RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a habilitação do Hospital Memorial Arcoverde para realização de procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos em regime de atendimento em Hospital Dia;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de setembro de 2020.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE